



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Aiuaba/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 35/2021/CGJCE

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juíza Corregedora Auxiliar:

Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor nº 0000345-65.2021.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Aiuaba
Entrância	Inicial
Endereço	Rua José de Moraes Feitosa , s/n, bairro Caiçara, Aiuaba/CE – Telefone: (88) 3524.1288
Período da Correição	Outubro/2021
Portaria	Nº 35/2021/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: FRANCISCO EDUARDO GIRÃO BRAGA	Matrícula: 43849
() Juiz de Direito (X) Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 20/03/2020	Ingresso na Vara: 20/03/2020
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
FRANCISCO IRACILDO GUALBERTO REIS		Mat. 200655
ROSA MARIA RODRIGUES BARBOSA		Mat. 200656
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
MARIA BLANDINA ALENCAR BRAGA		Mat. 926
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO		Mat. 3175
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00

2



3.8 TERCEIRIZADOS			TOTAL	00
3.9 CEDIDOS			TOTAL	03
ANTÔNIA KALIANA BRAGA SOUSA	Temporário	Auxiliar Administrativo	Sem matrícula	
FERNANDO SIQUEIRA CASTRO	Temporário	Auxiliar Administrativo	Sem matrícula	
ANTONIA TATAINA BRITO LIMA	Temporário	Auxiliar Administrativo	Sem matrícula	
3.10 CARGOS EM COMISSÃO				
FRANCISCO CLODOILSON DE ANDRADE	Supervisor de Unidade Judiciária		Mat. 3073	
DANIEL MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	Assistente de Unidade Judiciária		Mat. 8933	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: FÁBIO VINÍCIUS OTTONI FERREIRA	() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? 5ª Promotoria da Comarca de Iguatu

5 DO DEFENSOR PÚBLICO
Não há.

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Comarca de Vara Única
(X) Vara Única

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		692	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		654	
Data da Inspeção: Março/2020	Nº CPA: CPA 8500815-77.2020.8.06.0026		
() Diminuiu (X) Aumentou	Diferença:	38	
Tramitação Processual () Físico (X) Digital () Físico/Digital			

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	1.080	90
Acordos	171	14,25
Decisões	2.029	169,08
Audiências	447	37,25
Despachos	4.621	385,08
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 27/09/2021		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		



Processos novos	487	
Processos pendentes de julgamento	450	
Processos julgados	493	
Processos pendentes de baixa	692	
Processos baixados	352	
8.3 Gestão do acervo (Mês: Setembro /Ano: 2021)		
Processos conclusos para Sentença	41	
Processos julgados e não baixados	204	
Processo Suspenso	92	
Processos Reativados no mês	0	
Processos Transitados no mês	38	
Processos em grau de recurso no mês	1	
Processos remetidos a outro foro no mês	0	
Processos arquivados definitivamente no mês	41	
Processos entrados no mês	58	
Processos julgados no mês	59	
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	52
	Pendente de Baixa	118
Doença Grave	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Réu Preso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Menor	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	14	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	0	
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	0	
Total	14	
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado	99,88%	
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%	

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	227
Para Decisão Interlocutória	18
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	1
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(X) Sim () Não
Como é feito esse controle? “Todas as liminares são examinadas de pronto.”	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não



Como é feito?

“À medida que finaliza o processo isso é feito. Informo que a maioria das ações em trâmite nesta unidade judiciária são patrocinadas por defensores públicos cedidos pelo município e, portanto, não possui custas finais quase que em sua integralidade em razão de gratuidade concedida de modo geral.”

9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

9.2.1 Processos Cíveis

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	3
Ações de Improbidade Administrativa	6

9.2.2 Tribunal Popular do Juri

Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	5
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	2
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	2
Processos inseridos na Meta ENASP	0

9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal

Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	5

9.2.4 Infância e Juventude

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	12
Total de processos de apuração de Ato Infracional	9
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais

Nada consta

10.2 Processos com Representação

Nada consta

11 DOS PROCEDIMENTOS

11.1 Visão Geral

Entrados no Mês	10
Arquivados	14

11.2 Procedimentos Investigatórios

Pendentes	70
-----------	----

11.3 Cartas Precatórias

Pendentes	4
-----------	---

12 DAS AUDIÊNCIAS

12.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas	310
Total de audiências realizadas	166
Audiências não realizadas	33
Audiências canceladas/redesignadas	37

12.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	45
Audiência designada com a data mais distante	17/11/2021



13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0050379-75.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela de Urgência, distribuída em 06/10/2021. Autos conclusos desde a distribuição. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0000149-49.2009.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de processo em Fase de Cumprimento de Sentença. Após regular tramitação, foi apresentada petição em 12/07/2021, tendo os autos sido levados à conclusão em 14/07/2021. Feito paralisado há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0050170-43.2020.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária de Divórcio Litigioso c/c Pedido de Partilha de Bens, distribuída em 12/10/2020. Após regular tramitação, foi certificado o decurso do prazo em 14/10/2021 e, na mesma data, levados os autos conclusos. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0003972-50.2017.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública c/c Pedido de Tutela de Urgência, distribuída em 01/12/2017. Embora enquadrado em meta nacional, o feito não conta com a tarja respectiva. Em 14/12/2017, foi indeferida a liminar requestada. Após regular tramitação, foi juntado petitório dos réus em 27/09/2021 e 29/09/2021. Autos levados à conclusão em 29/09/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 25/10/2021.
0003763-18.2016.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de processo em Fase de Cumprimento de Sentença, iniciado em 06/08/2020. Após regular tramitação, foi apresentada petição da parte exequente em 18/10/2021. Autos levados à conclusão em 20/10/2021. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0003462-03.2018.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em 29/02/2020 e recebida em 20/05/2020. Em 30/04/2021, foi prolatada sentença condenatória. Mais recentemente (em 11/10/2021), foi apresentado parecer ministerial e, na mesma data, os autos foram levados à conclusão. Registre-se, ademais, que o "Histórico de Partes" não foi preenchido. Feito em ordem. Em 25/10/2021.



0050204-81.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial, distribuído em 14/06/2021. Em 11/10/2021, foi apresentado parecer ministerial. Na sequência (em 20/10/2021), foi exarado despacho nos autos. Juntada de certidão de antecedentes criminais em 21/10/2021 e nova conclusão na mesma data. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0050181-72.2020.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de procedimento de habilitação para adoção, distribuída em 22/10/2020. Após regular tramitação, foi apresentada petição dos requerentes em 21/10/2021. Autos levados à conclusão em 22/10/2021. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0050307-88.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária ajuizada sob o rito da Lei 9.099/1995, distribuída em 11/08/2021. Após regular tramitação, em 28/09/2021 foi apresentada emenda à inicial, com autos levados à conclusão no dia seguinte. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por força da prioridade decorrente do Estatuto do Idoso. Em 25/10/2021.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0000271-47.2018.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de processo em Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 08/04/2019. Após regular tramitação, em 18/04/2021, foi juntado petitório da parte exequente. Autos conclusos desde 16/03/2021 – portanto, paralisados há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0000335-57.2018.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Inventário sob o rito de arrolamento sumário, distribuída em 04/10/2018. Sentença homologatória do plano de partilha prolatada em 16/04/2019. Após regular tramitação, em 08/04/2021, foi juntado petitório pela inventariante e os autos foram levados à conclusão em 09/04/2021. Na sequência (em 11/05/2021), fez-se nova conclusão, desta feita para decisão. Autos paralisados, de fato, desde 09/04/2021 – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0050185-12.2020.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Embargos à Execução, distribuídos em 27/10/2020. Após regular tramitação, foi prolatada sentença em 30/04/2021. Mais recentemente (em 04/10/2021), foi juntado petitório da parte embargada e, no dia seguinte, os autos foram levados à conclusão. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0050231-64.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão c/c Pedido Liminar, distribuída em 01/07/2021. Em 27/07/2021, foi deferida a liminar requestada. Após regular tramitação, foi juntado petitório da parte requerida em 04/10/2021, com autos levados à conclusão no dia seguinte. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0000239-42.2018.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal, distribuída em 30/08/2018. Após regular tramitação, em 31/05/2021, foi apresentado petitório pela parte exequente, com autos levados à conclusão em 05/06/2021. Processo paralisado há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0051625-71.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciado que apura a prática de ato infracional, distribuído em 08/10/2021. Feito em ordem. Em 25/10/2021.



0005071-84.2019.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária ajuizada sob o rito da Lei nº 9.099/1995, distribuída em 09/09/2019. Após findar a suspensão do feito por força de determinação oriunda de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), foi ordenada a citação da parte adversa em 02/06/2021. Mais recentemente (em 12/08/2021), foi juntado petitório autoral. Registre-se, ademais, que os autos estão conclusos desde 12/07/2021 – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0005040-64.2019.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária ajuizada sob o rito da Lei nº 9.099/1995. Após findar a suspensão do feito por força de determinação oriunda de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), foi prolatada sentença em 19/08/2021. Mais recentemente, foram apresentados recurso inominado pelo réu (em 13/09/2021) e pelo autor (em 24/09/2021). Autos levados à conclusão em 29/09/2021, com nova conclusão realizada em 21/10/2021 – desta feita para decisão. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0050078-65.2020.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de processo em Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 04/03/2021. Após regular tramitação, em 10/08/2021, foi apresentado petitório da parte exequente. Autos levados à conclusão em 13/08/2021, com nova conclusão realizada em 21/09/2021 – desta feita para decisão. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0050066-17.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária, distribuída em 26/02/2021. Em 10/06/2021, foi exarado despacho e, em 07/07/2021, os autos foram levados à conclusão para julgamento, estando paralisado desde então – portanto há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0003411-89.2018.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em 07/02/2018 e recebida em 20/02/2018. Após regular tramitação, em 08/07/2021, foram apresentados memoriais defensivos, com autos levados à conclusão em 12/07/2021. Feito paralisado há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 25/10/2021.
0050294-89.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela de Urgência, distribuída em 02/08/2021. Em 03/08/2021, foi indeferida a tutela provisória requestada. Após regular tramitação, foi anunciado o julgamento antecipado da lide em 16/09/2021. Petitórios das partes juntados aos autos em 23/09/2021, 25/09/2021 e 29/09/2021. Autos levados à conclusão para sentença em 28/09/2021. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
0000308-74.2018.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em 07/05/2019 e recebida em 21/05/2019. Após regular tramitação, foram acostados memoriais defensivos em 09/09/2021, com autos levados à conclusão em 21/09/2021. Feito em ordem. Em 25/10/2021.



0050179-68.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela Antecipada, distribuída em 20/05/2021. Em 21/05/2021, foi concedida a liminar requestada. Em 05/10/2021, foi juntada réplica à contestação e, na mesma data, os autos foram levados à conclusão para julgamento. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por força da prioridade decorrente do Estatuto do Idoso. Em 25/10/2021.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0010160-87.2021.8.06.0040	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória intimatória, distribuída em 22/09/2021. Exarado despacho inicial em 22/09/2021. Mandado expedido em 23/09/2021, porém ainda não devolvido. Juntada de petição em 04/10/2021. Promova-se a cobrança da devolução do mandado e, na sequência, remetam-se os autos ao Juízo Deprecante. Em 25/10/2021.
0010100-47.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória intimatória, distribuída em 11/10/2021. Exarado despacho inicial em 13/10/2021, com mandado expedido em 21/10/2021. Feito em ordem. Em 25/10/2021.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0005025-95.2019.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária ajuizada sob o rito da Lei nº 9.099/1995, distribuída em 03/09/2019. Após findar a suspensão do feito por força de determinação oriunda de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), foi prolatada sentença em 17/08/2021, com trânsito em julgado certificado em 01/10/2021. Em 14/10/2021, foi juntado petitório da parte autora requerendo o cumprimento de sentença. Registre-se, por fim, que os autos encontram-se conclusos desde 01/10/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por força da prioridade decorrente do Estatuto do Idoso. Em 25/10/2021.
0050281-90.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Ordinária ajuizada sob o rito da Lei nº 9.099/1995, distribuída em 29/07/2021. Despacho inicial exarado em 30/07/2021. Em 17/08/2021, foi juntado instrumento procuratório aos autos. Registre-se, por fim, que resta pendente de assinatura, desde 14/09/2021, o expediente para citação da parte adversa. Cumpra-se a determinação constante no despacho inicial. Dê-se prioridade a presente demanda, por força da prioridade decorrente do Estatuto do Idoso. Em 25/10/2021.
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0002619-14.2013.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em 14/09/2020 e recebida em 18/09/2020. Embora enquadrado em meta nacional, o feito não conta com a tarja respectiva. Mais recentemente (em 28/09/2021), foi exarado despacho ordenando a expedição de ofícios solicitando a devolução das Cartas Precatórias remetidas. Em sequência (em 30/09/2021), foi apresentado parecer ministerial e, em 20/10/2021, exarado novo despacho. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 25/10/2021.



0003963-88.2017.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública c/c Pedido Liminar, distribuída em 01/12/2017. Em 14/12/2017, a liminar foi indeferida. Recebimento da exordial em 29/05/2018. Embora enquadrado em meta nacional, o feito não conta com a tarja respectiva. Mais recentemente, foram juntados petítórios pela parte requerida em 04/08/2021, 23/09/2021 e 24/09/2021. Autos conclusos desde 24/09/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 25/10/2021.
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0002418-51.2015.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal, com denúncia oferecida em desfavor de 17 acusados. Exordial recebida em 30/11/2018. Embora enquadrado em meta nacional, o feito não conta com a tarja respectiva. Após regular tramitação, foi exarado despacho em 05/03/2021 com suspensão processual até a realização de audiência marcada em outros autos para novembro. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 25/10/2021.
0003973-35.2017.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública c/c Pedido Liminar, distribuída em 01/12/2017. Em 14/12/2017, foi indeferida a liminar requestada. Em 29/05/2018, foi recebida a exordial. Embora enquadrado em meta nacional, o feito não conta com a tarja respectiva. Mais recentemente (em 22/09/2021), em sede de audiência, foi declarada a suspeição do Magistrado, com a determinação de comunicação ao Conselho Superior da Magistratura. Em 25/10/2021, foi juntada cópia de expediente relativo a perda de objeto da suspeição, em decorrência da promoção do Magistrado. Autos levados à conclusão para despacho em 25/10/2021. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 25/10/2021.
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0002199-77.2011.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de processo em Fase de Cumprimento de Sentença, iniciada em 03/06/2015. Embora enquadrado em meta nacional, o feito não conta com a tarja respectiva. Em 24/09/2021, foi exarado despacho ordenando a citação da parte exequida. Em 04/10/2021, foram juntados ofícios solicitando informações ao Juízo no prazo de 10 dias, com autos levados à conclusão na mesma data. Promova-se, com urgência, a resposta aos ofícios acostados aos autos às fls. 1270/1297. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional. Em 25/10/2021.
14.9 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0050412-65.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Guarda c/c Pedido de Tutela de Urgência, distribuída em 21/10/2021. Exarado despacho em 22/10/2021. Feito em ordem. Em 26/10/2021.
0050124-20.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens, Alimentos e Pedido Liminar, distribuída em 19/04/2021. Em 23/04/2021, foi deferida a liminar requestada. Após regular tramitação, em 20/10/2021, foi exarado despacho ordenando que a Secretaria designe audiência de instrução. Feito em ordem. Em 26/10/2021.



14.10 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0003998-48.2017.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Penal, distribuída em 11/12/2017. No SAJPG, em 27/05/2020, foi juntado parecer ministerial e, em 29/05/2021, os autos foram levados à conclusão. Não consta nos autos qualquer certificação relativa a migração da execução para o SEEU; apesar disso, em simples consulta, é possível verificar que se promoveu a aludida migração. No SEEU, em 20/08/2021, foi juntado parecer ministerial. Feito paralisado há mais de 60 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial, bem como dê-se prioridade a presente demanda, por contar com réu preso. Em 26/10/2021.
14.11 EXECUÇÃO PENAL	
Processo	Movimentação
0003911-92.2017.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Penal, distribuído em 25/06/2020. Em 02/02/2021, foi exarado despacho nos autos. Feito paralisado desde então – portanto, há mais de 100 dias. Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 26/10/2021.
8000012-08.2021.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Penal, processo autuado em 21/09/2021. Paralisado desde então – portanto, há mais de 30 dias. Promova-se impulso oficial. Em 26/10/2021.
14.12 PROCESSOS DO TRIBUNAL POPULAR DO JURI	
Processo	Movimentação
0002419-41.2012.8.06.0030	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal com competência do Tribunal do Júri. Denúncia recebida em 26/04/2012. Embora enquadrado em meta nacional e na ENASP, o feito não conta com as tarjas respectivas. Após extensa tramitação, em 27/09/2021 procedeu-se a pronúncia de 1 dos acusados, com a suspensão do curso do processo e do prazo prescricional em relação ao outro. Mais recentemente (em 05/10/2021), foi apresentado Recurso em Sentido Estrito pela defesa do pronunciado, com autos levados à conclusão na mesma data. Feito em ordem. Dê-se prioridade a presente demanda, por estar inserta em meta nacional e na ENASP. Em 25/10/2021.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0003911-92.2017.8.06.0030	03/06/2021	Mero expediente
0003997-63.2017.8.06.0030	03/06/2021	Mero expediente
0000399-18.2017.8.06.0030	22/06/2021	Mero expediente
0050230-79.2021.8.06.0030	30/06/2021	Mero expediente
0050215-13.2021.8.06.0030	01/07/2021	Juntada de petição
0050218-65.2021.8.06.0030	04/07/2021	Expedição
0003485-46.2018.8.06.0030	06/07/2021	Juntada de documento
0050066-17.2021.8.06.0030	07/07/2021	Conclusão
0003411-89.2018.8.06.0030	12/07/2021	Conclusão
0000204-73.2004.8.06.0030	13/07/2021	Disponibilização no DJe

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2021: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Março/2020)	62,64%
2019	59,09%



2020	56,26%
2021	59,40%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2021: 138%)	
2019	95,34%
2020	126,83%
2021	72,28%
16.3 Meta 1 (Meta 2021 > 100%)	
2019	92,46%
2020	112,20%
2021	101,23%
16.4 Meta 2 (Meta 2021: 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	48
Total de processos pendentes de julgamento	59
Total de processos julgados	-11
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	37
16.5 Meta 4 (Meta 2021: 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	10
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	7
Total de processos julgados	3
2021 – Percentual de Atingimento	30%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	4
16.6 Meta 6 (Meta 2021: 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	1
Total de processos julgados	-1
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1
16.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	120
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	29

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.



Portaria Conjunta nº 1656/2020/PRES/CGJCE	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informações Policiais - SIP3W
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 17/2021/CGJCE	Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência.

19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES

Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1, 2, 4 e 5;
20.2	Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais e com prazo prescricional menor com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos, além de evitar a prescrição da pretensão punitiva;
20.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
20.4	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
20.5	Continuar a imprimir celeridade na tramitação das Cartas Precatórias;
20.6	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
20.7	Promover o acompanhamento dos prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
20.8	Orientar e fiscalizar a atividade dos servidores com relação a correta alocação dos processos nas filas do sistema processual, com o objetivo de se reduzir trocas supervenientes de filas em decorrência de eventual equívoco, evitando-se o elastecimento do “tempo morto” e se reduzindo as inconsistências na estatística da unidade judiciária;
20.9	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
20.10	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do



	processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
20.11	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
20.12	Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente daqueles elencados no tópico 15 (“Processos há mais tempo sem movimentação”) com o escopo de assegurar a movimentação célere;
20.13	Promover as medidas necessárias a fim de sanear o sistema SEI, com o intuito de que passe a refletir a real situação da unidade;
20.14	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente promovendo a baixa dos processos julgados e não baixados, uma vez que existem 122 processos nesta situação, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
20.15	Providenciar o julgamento dos 54 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do <i>card</i> Gestão de Acervo do Sistema SEI;
20.16	Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
20.17	Diligenciar com vistas a proceder a atualização do Histórico de Partes do SAJPG de todos os processos, com o fim de verificar a existência de feitos com réus presos sem identificação ou mesmo da consumação da prescrição;
20.18	À medida que forem decididos os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;
20.19	Proceder a devida identificação das demandas quanto ao “Assunto”, tendo em vista que o índice de processos com assunto cadastrado está em 99,87%;
20.20	Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
20.21	Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE; e
20.22	Fornecer com máxima atenção as informações requestadas pela Corregedoria Geral da Justiça, com vistas a assegurar a fidedignidade dos informes prestados.

21 CONCLUSÃO

Inspecionando a Vara Única da Comarca de Aiuaba, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular.

Cumprir consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da Vara Única da Comarca de Aiuaba:



	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	0	0%	808	100%
Inquéritos	0	0%	51	100%

Em virtude do contexto pandêmico resultante do novo coronavírus (SARS-CoV-2), não foi possível a inspeção presencial, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

De partida, cumpre registrar que no início deste mês o Juiz Substituto Francisco Eduardo Girão Braga, então titular da Vara Única da Comarca de Aiuaba, foi promovido para a Vara Única da Comarca de Ipu, nos termos da Portaria nº 1596, de 04 de outubro de 2021 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE. Com vistas a suprir a vacância gerada, foi designado o Dr. Sérgio Augusto Furtado Neto Viana (Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá) para responder pelo módulo judicial inspecionado, conforme Portaria nº 1611, de 06 de outubro de 2021, da Presidência do TJCE.

Passo a expor a situação verificada, no **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

A fila **Ato Ordinatório - Inicial** somava 8 processos/procedimentos, todos eles com recente ingresso neste subfluxo de trabalho.

Enquanto que na fila **Conclusos para Despacho** viu-se 185 processos/procedimentos. Destes, apenas 1 feito (portanto, 0,54% dos autos da fila) aguarda provimento judicial há mais de 100 dias. A propósito, vale mencionar: Proc. 0000149-49.2009.8.06.0030, desde 14/07/2021.

Identificou-se 49 processos em **Concluso para Decisão Interlocutória**, sendo observado que 6 deles (portanto, 12,24% dos autos desta fila) contavam com mais de 100 dias nesta fila de trabalho. Dentre os mais antigos, menciona-se os seguintes: (i) Proc. 0000271-47.2018.8.06.0030, desde 16/03/2021; e (ii) Proc. 0000335-57.2018.8.06.0030, desde 11/05/2021.



A fila **Concluído para Decisão** contava com apenas 2 processos/procedimentos – ambos com entrada recente neste subfluxo de trabalho.

Já na fila **Concluído para Sentença** observaram-se 33 feitos – 02 dos quais contando com mais de 100 dias neste subfluxo de trabalho, o que corresponde a 6,06% dos processos desta fila. A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0050066-17.2021.8.06.0030 (desde 07/07/2021); e (ii) Proc. 0003411-89.2018.8.06.0030 (desde 12/07/2021).

Por último, cumpre anotar que na fila **Ag. Análise de Secretaria** somavam-se 29 processos/procedimentos.

No que tange ao **Sistema de Eletrônico de Execução Unificada (SEEU)**, observou-se a existência de 25 processos conclusos. Dos quais, 08 aguardam provimento judicial há mais de 30 dias, o que representa 32% dos processos conclusos nesse sistema. A propósito, veja-se:

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA (REGIME ABERTO) [VIRTUAL DESDE 20/03/2019]	-	8 🔍 [007/001/000]
TOTAL	-	8

VARA ▲	CONCLUSOS +100 DIAS(*) ▲	CONCLUSOS(*) ▲
TJCE - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA (REGIME SEMIABERTO E FECHADO) [VIRTUAL DESDE 21/03/2019]	-	17 🔍 [010/007/000]
TOTAL	-	17

Do exame da atividade inspeccional, pode-se perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas poucas situações de morosidade na tramitação processual.

Pontue-se a pequena quantidade de processos **paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 26/10/2021**), a Vara Única da Comarca de Aiuaba **possuía 15 processos nessa situação, o que corresponde a 2,27% do acervo**.

Por outro lado, um aspecto que precisa ser melhorado diz respeito ao



monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2021.

De partida, cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2021 do CNJ.

No que tange à **Meta 1/2021 do CNJ**, observa-se que a unidade não conseguiu atingir esta meta em **2019, com 92,46%**. Tendo ocorrido uma elevação na produtividade no ano seguinte, encerrando 2020 com o índice de **112,20%** e, por conseguinte, atendendo a meta. Por fim, com relação a 2021, o índice está em **91,73%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 26/10/2021)**. Com isso, fica demonstrado que o Juízo deve continuar se empenhado com o escopo de julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos no ano em curso para assegurar o cumprimento da aludida meta.

Quanto à **Meta 2/2021 do CNJ**, em janeiro de 2021, a unidade possuía 48 processos inseridos nesta meta. Do cálculo que se faz, tem-se que a unidade judiciária precisaria julgar até setembro cerca de 28 feitos, o que corresponderia a aproximadamente 75% desta meta. Todavia, **nenhum processo** fora sentenciado – o que representa **0%**; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional. Anote-se, ainda, que resta pendente de julgamento apenas 37 processos, **até o final do ano, para que a referida meta seja atingida, o que se mostra possível, desde que dado o devido enfoque, ante a média apresentada pelo Juízo.**

No que diz respeito à **Meta 4/2021 do CNJ**, a unidade possuía, em janeiro de 2021, 10 processos, dos quais, até o mês de setembro, **apenas 3** foram sentenciados – o que representa **30%** de cumprimento; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional. Contudo, resta pendente de julgamento um número pequeno de autos - 04 processos -, o que possibilita o cumprimento desta meta até o final do ano, com o correto direcionamento e priorização.

De outro giro, com relação à **Meta 06/2021 do CNJ**, tem-se a pendência de apenas 1 processo, o que possibilita igualmente a concretização desta meta nacional, desde que dispensada especial atenção.



Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2019, ficou em 95,34%; b) em 2020, em 126,83%; e c) nesta data, encontra-se em **79,23% (consoante dados extraídos do SEI em 26/10/2021)**. Como se vê, a taxa atualmente apresentada está bastante abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 138%).

Aliás, após detida análise da produtividade do Dr. Francisco Eduardo Girão Braga, Juiz Substituto, então titular da Vara Única da Comarca de Aiuaba, observou-se que, nos últimos 12 meses, o magistrado obteve **média processual** (inclusive para as unidades em respondência) de **90 sentenças, 169,08 decisões, 37,25 audiências e 385,08 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada está muito acima da demanda do módulo judicial, que é de 27,33 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2020 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma tendência de redução do acervo e, por conseguinte, de retração da Taxa de Congestionamento (TC)**.

Apesar disso, importante destacar que na última inspeção, realizada em março de 2020, foi constatada a existência de 654 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 692 autos. **Isso significa que houve um acréscimo de 38 processos, que corresponde a um aumento de 5,81% do acervo da época.**

Com relação a **Taxa de Congestionamento (TC)**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, percebe-se que tem se mostrado oscilante, veja-se: a) em 2019, ficou em 59,09%; b) no ano de 2020, encerrou em 56,26%; e c) **em 2021, está em 56,28% (conforme dado do Sistema SEI, extraído em 26/10/2021)**. **Sublinhe-se, ademais, que o índice atual está 12,12 p.p. abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,4%)**.

Como reflexo da oscilação supracitada, tem-se, por ora, o **descumprimento da Meta 05/2021 do CNJ**.

Pontue-se que a força de trabalho registrada no módulo judicial está **acima** da última lotação paradigma divulgada. É dizer, a unidade inspeccionada é composta por 9



colaboradores – 2 Oficiais de Justiça, 2 Auxiliares Judiciais, 2 servidores ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisor e 1 Assistente) e 3 servidores cedidos –, ao passo que a lotação paradigma é de 5 colaboradores, conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/tlp1-julho-2021-1.pdf>).

Ademais, não se pode olvidar que no 1º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu **integralmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 100% do Índice de Alcance de Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 30%, nos termos da Portaria nº 1.306, de 09 de agosto de 2021 (DJe: 12/08/2021).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 26/10/2021), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **99,87%** e **100%**. Tal número deve ser objeto de atuação do Juízo visando a integral conformidade, uma vez que o saneamento influi na produtividade da Magistrada, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se que o Dr. Francisco Eduardo Girão Braga, Juiz Substituto, então titular da Vara Única da Comarca de Aiuaba, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

Entrementes, é salutar que o ofício jurisdicional, ao executar seu plano de gestão, tenha por escopo o incremento do número de julgamentos com o objetivo de superar a Meta 1/2021 do CNJ, bem assim de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2, 4 e 6 do CNJ. Além disso, deve imprimir celeridade nas designações de audiências e, especialmente, se empenhar a fim de reduzir a quantidade dos atos processuais não realizados e cancelados/redesignados, uma vez que tais intercorrências retardam o deslinde do processo e, por conseguinte, impactam negativamente a taxa de congestionamento. Outrossim, deve se empenhar a fim de cumprir todas as recomendações expendidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. A unidade deve também dar maior atenção aos processos com prioridade resultante da legislação ou, ainda, da



temática versada (como, por exemplo, os casos de destituição do poder familiar e adoção).

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata a inexistência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) Taxa de Congestionamento em 56,28%; e (ii) pequena quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**15 processos – 2,27% do acervo total**). **Há criticidade, tão somente, com relação ao percentual de atingimento da Meta 1 (91,73%) e da Meta 2 (0%) - todavia, há diminuto número de feitos enquadrados nesta meta nacional (37 processos). Por isso, tenho por desnecessária a realização de monitoramento da unidade judiciária.**

Todavia, importante destacar, uma vez mais, que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da priorização no cumprimento das Metas 2 e 4 do CNJ.

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.



Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA
Juíza Corregedora Auxiliar

